

MOVIMIENTO A LA RIENDA

Prova Osvaldo e Renato Vacinaletti

DOS OBJETIVOS DA PROVA

Art. 1º - Esta prova busca avaliar as condições de adestramento dos eqüinos da Raça Crioula, em movimentos elegidos a partir das necessidades do trabalho no campo. Também é objetivo da modalidade a valorização e o fomento do uso e criação dedos eqüinos Crioulos.

DA COMPETIÇÃO E SUAS FASES

Art. 2º – As provas do Movimiento a La Rienda serão realizadas em duas etapas: as Provas Classificatórias, e a Final.

DAS PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 3º – As provas classificatórias do Movimiento a La Rienda serão realizadas ou chanceladas pelos Núcleos de Criadores devidamente filiados à ABCCC, que agendarão os eventos frente à Associação com no mínimo trinta (30) dias de antecedência. A realização das Classificatórias se dará até trinta (30) dias antes da Final Nacional. O Núcleo organizador arcará com os custos da prova. Não há limitação para a quantidade de classificatórias a serem realizadas pelos Núcleos.

Parágrafo 1º - Para ter validade a classificatória deverá contar com, no mínimo, cinco (5) participantes, independente da categoria em que eles se enquadrem.

Parágrafo 2º - Todos os participantes passam a integrar, em suas categorias e com suas respectivas notas, o ranking da ABCCC para a modalidade.

Parágrafo 3º - A ordem de apresentação dos concorrentes nas etapas classificatórias será cronológica e ascendente, começando a prova pelo animal mais novo.

DA FINAL

Art. 4º – A Final do Movimiento a La Rienda será organizada pela ABCCC, em data e local previamente divulgados.

Art. 5º - Participarão da Final os 10 (dez) animais com melhor pontuação nas categorias Profissional A, os 10 animais com melhor pontuação na categoria Profissional B e os 10 animais com melhor pontuação na Categoria Amador A; os 10 animais com melhor pontuação na categoria Amador B, e os 5 animais com melhor pontuação na categoria “Crioulos do Futuro”, conforme o “ranking” da ABCCC, atualizado após a realização de cada prova. No caso de empate de pontuação na última posição do “ranking”, chama-se à Final todos os animais empatados.

Parágrafo 1º - A classificação se dará por animal e não por ginete, sendo portanto aceita a participação de ginete diverso daquele que classificou o animal, desde que enquadrado na categoria em que o animal está classificado. Pode o mesmo animal estar classificado em várias categorias da modalidade.

Parágrafo 2º - Cada categoria terá 3 (três) animais reservas que poderão participar da Final em caso de impedimento ou desistência de algum dos animais classificados.

Parágrafo 3º - A ordem de participação dos conjuntos na Final será a mesma do “ranking” da ABCCC, em ordem crescente de pontuação (dos menos pontuados aos mais pontuados).

Parágrafo 4º - Os animais campeões nas categorias Profissional A e Amador A, terão direito a defesa de seu título no ano seguinte, sendo o último a se apresentar na Final.

Parágrafo 5º - Na Final os jurados escolherão o Ginete Destaque do evento, entre todos os participantes de todas as categorias.

Parágrafo 6º - Na Final o número de classificados por categoria pode ser alterado mediante decisão da Diretoria.

DAS CATEGORIAS DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - A prova se desenvolverá em 5 (cinco) categorias: categoria PROFISSIONAL “A” (participantes que tiverem obtido a nota de 49 pontos ou mais em etapas finais oficiais da ABCCC); categoria PROFISSIONAL “B” (participantes que não obtiveram nota superior a 48,5 pontos em etapas finais oficiais da ABCCC); categoria AMADOR “A” (participantes que tiverem obtido a nota de 42 pontos ou mais em etapas finais oficiais da ABCCC); categoria AMADOR “B” (participantes que não obtiveram nota superior a 41,5 pontos em etapas finais oficiais da ABCCC); e categoria “CRIoulos DO FUTURO”; sendo que as categorias Profissional e Amador “A” e “B” serão definidas pela condição do Ginete, e a categoria “Crioulos do Futuro” será definida pela idade do animal. O ginete pode optar em competir em categoria superior ao seu enquadramento, perdendo o direito de voltar às categorias inferiores naquele ciclo. O ginete que subir de categoria durante o ciclo perde eventuais classificações nas categorias inferiores.

Parágrafo 1º - Participarão da categoria PROFISSIONAL os ginetes que trabalham com cavalos próprios ou alheios, mesmo que eventualmente, tais como treinadores e domadores; assim como todos aqueles que notoriamente de alguma forma auxiliem ou instruem outros ginetes, mesmo que de forma não diária, visando remuneração. Não implicam profissionalização os prêmios por participação nas provas do “Movimento a La Rienda”.

Parágrafo 2º - Participarão da categoria AMADOR os ginetes que não se enquadrem na definição de Profissional constante do parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - A categoria “CRIoulos DO FUTURO” será definida pela idade do animal participante. Nesta categoria concorrerão animais com idade até 3 (três) anos hípicos (animais que completam 4 anos a partir de primeiro de julho do ciclo vigente), independente do enquadramento do ginete nas categorias, sendo que o animal que participar nesta categoria poderá participar de todas as outras.

Parágrafo 4º - Ao efetuar sua inscrição, o ginete declarará sob as penas da lei que preenche todos os requisitos para competir naquela categoria, respondendo por qualquer irregularidade na inscrição.

Parágrafo 5º - Perante qualquer dúvida quanto à legitimidade de um ginete estar escrito em determinada categoria, deverá ser feita observação pelo Técnico da ABCCC na sumula do

evento. A súmula será encaminhada para a Comissão de Provas Funcionais, e em havendo fundada suspeita de inscrição irregular, esta concederá prazo de 30 (trinta) dias para o ginete se defender.

Parágrafo 6º - Se a Comissão de Provas Funcionais concluir que o ginete fez declaração falsa, o mesmo perderá todos os pontos e ganhos adquiridos no ano hípico da violação, ficando ainda suspenso de competir naquele ciclo.

Parágrafo 7º - O ginete incluso na categoria PROFISSIONAL para passar para a categoria AMADOR, poderá fazê-lo somente após o período de dois (2) anos sem estar incluso na situação estabelecida neste artigo, e sem competir em provas eqüestres oficiais.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente participarão desta prova animais da raça Crioula, devidamente confirmados, sejam garanhões, éguas ou cavalos castrados. Tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação do registro definitivo em sua via original ou cópia autenticada.

Parágrafo 1º - A inscrição para as Classificatórias será feita no local do evento, ou previamente junto ao Núcleo de Criadores que organiza ou chancela a prova. Para a Final, será feita com antecipação, nas condições e prazos divulgados pela ABCCC.

Parágrafo 2º - Garanhões, éguas e castrados disputarão em igualdade de condições a prova e a premiação, dentro da categoria onde estiverem inscritos.

Parágrafo 3º - Todos os animais poderão participar em todas as categorias, desde que com ginetes diferentes, respeitando a categoria em que cada ginete esteja enquadrado (ou, na categoria potros, a idade do animal).

Parágrafo 4º - Jurados, ginetes e secretários se apresentarão com os trajes típicos do homem do campo de sua região de origem, nos termos do que determina o regulamento vigente da prova Freio de Ouro.

Parágrafo 5º - Os ginetes terão a obrigação de conhecer previamente a prova e a forma de desenvolvimento cada um dos movimentos que se exigirá em pista, de tal modo que sejam capazes de executar as ordens do jurado.

Parágrafo 6º - Exceção ao parágrafo anterior será feita ao participante da CATEGORIA AMADOR "B", que somente executará o movimento após a indicação pelo jurado do movimento que deverá ser feito.

Parágrafo 7º - A fiscalização da vestimenta e do arreamento será feita pelo Técnico da ABCCC responsável pela prova.

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º - O arreamento e aperos usados nos animais em competição obedecerá ao regulamento vigente do Freio de Ouro, com as exceções seguintes: a) Poderão ser usados freios argentinos a la gineta, com argola ou com barbela; b) Poderão ser usados os seguintes

protetores: caneleiras, protetor de bulbos (cosh) e protetor de esbarro, sempre na cor preta. c) Poderá ser usada a sela típica do país de origem da prova, com pelego.

DOS JURADOS

Art. 9º - A prova somente poderá ser julgada por jurados inclusos na lista oficial da ABCCC para esta modalidade, ou jurados oficiais dos países que compõem a FICCC .

Parágrafo 1º - O(s) jurado(s) deverá(ão) ter em mãos a planilha oficial, para serem julgados os conjuntos individualmente em cada movimento.

Parágrafo 2º - Nas Classificatórias atuará um só jurado, na Final serão usados dois (2) ou três (3) jurados.

Parágrafo 3º - Os jurados atribuirão notas de zero (0) a dez (10), fracionadas de meio em meio ponto.

Parágrafo 4º - Na Final, as notas dos dois ou três jurados serão somadas e extraída uma média aritmética simples, que resultará na nota final.

Parágrafo 5º - Finalizado cada movimento, o jurado deverá anunciar a nota obtida pelo competidor, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Art. 10 - Não será permitida a permanência junto ao(s) jurado (s) de competidores e outras pessoas, exceto seus auxiliares.

Art. 11 - É dever dos jurados exigir o máximo de disciplina não só dos ginetes participantes, como também dos proprietários dos animais concorrentes.

Art. 12 - No desempenho de suas funções, os jurados são soberanos; e suas decisões irrecorríveis.

Art. 13 - Finalizada a prova, a planilha deverá ser assinada pelo jurado e pelo técnico da ABCCC, para confecção do ranking nacional.

DAS CONDIÇÕES DO CAVALO E SEU ADESTRAMENTO

Art.14 - Em todos os movimentos da competição, valoriza-se a tranquilidade, a postura e compenetração do conjunto ginete/cavalo, sendo penalizados os movimentos exagerados ou espalhafatosos. Resultam igualmente em penalidade o emprego excessivo de ajuda, bem como a rispidez no manejo do animal.

Parágrafo único - Nas provas que requerem velocidade, deve-se dar preferência à correção dos movimentos e sobre a velocidade.

Art. 15 - Na análise dos movimentos na prova, serão avaliadas impulsão, franqueza, equilíbrio, flexibilidade, velocidade, coordenação e agilidade. Com requisito indispensável, será levada em conta uma correta reunião da montaria, o que implica no traslado de seu peso para as patas, que atuarão debaixo da massa do cavalo como suporte e impulsão. Também será avaliada a

correta posição de cabeça e pescoço. Assim, serão penalizadas reações à embocadura (freio), reações de cola ou com as patas (indocilidade).

Parágrafo único - Levar-se-á em conta, também, o alinhamento nos movimentos lineares e a curvatura nos movimentos circulares, bem como a velocidade empreendida.

DA ORDEM DOS MOVIMENTOS

Art. 16 - A prova será realizada obedecendo a sequência dos movimentos conforme abaixo:

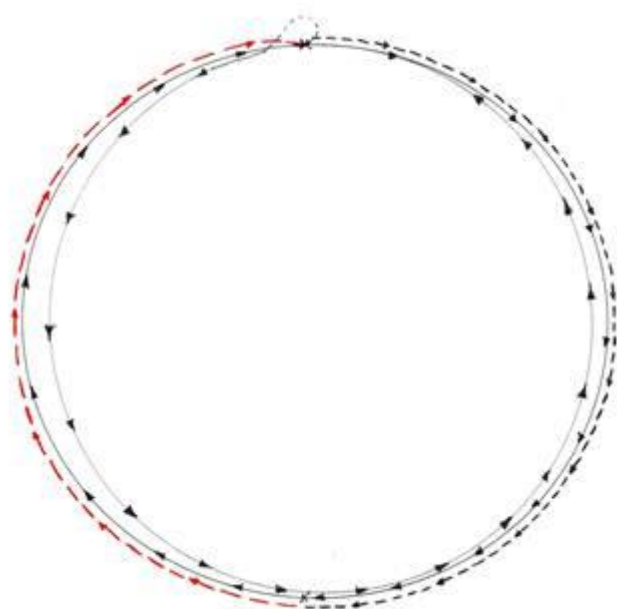
- 1- Andaduras
- 2- Esbarradas
- 3- Troya
- 4- Oito
- 5- Volapié (Giro de 180°)
- 6- Giro de Patas
- 7- Desmontar e Montar
- 8- Recuo

Parágrafo 1º - A não observância da sequência correta dos movimentos previstos nesta cláusula implicará em penalidade para o conjunto, e conseqüentemente, o conjunto não pontuará nos movimentos que deixou de fazer.

Parágrafo 2º - Na categoria "Potros" não será realizado o Volapié.

DA FORMA DE EXECUÇÃO CORRETA E INCORRETA DOS MOVIMENTOS

Art. 17 - Os movimentos se desenvolverão da seguinte forma :



A) Andaduras: 0-10 pontos

Serão analisados o tranco, o trote e o galope de cada animal concorrente.

O(s) jurado(s) se colocará(ão) ao centro da pista, a qual terá dois pontos demarcados para as trocas das andaduras.

O ginete deverá parar no ponto estabelecido para a partida, e após a autorização do jurado, começará o movimento no sentido horário, dando meia volta ao tranco, meia volta ao trote e uma volta completa ao galope em cada mão do cavalo. Para a troca de mão, o animal deverá colocar seus membros posteriores, girar sobre os mesmos e arrancar para o outro lado dando uma volta completa, parando, e efetuando um quarto de volta ficando de frente ao(s) jurado(s), entregando ao(s) mesmo(s) o movimento.

A volta deverá ser suficientemente grande para que o(s) jurado(s) possa(m) apreciar, com comodidade, as trocas de andaduras.

Serão avaliados as transições de parado para o tranco; de tranco para o trote, e do trote para o galope nos pontos pré-estabelecidos.

Serão exigidos, nos três pontos, contato do freio na boca e posicionamento correto.

Forma correta:

Passo a quatro tempos, firme e franco.

Trote diagonalizado com boa propulsão de patas e recepção das mãos. Avanço de ambos os diagonais parelhos.

Galope em três tempos, pé e mão corretos.

Transição entre as andaduras com naturalidade e no ponto estabelecido, e obediência clara do animal às ordens do ginete.

Forma incorreta:

Passo andareco (atípico), falta de avanço, perda de ritmo.

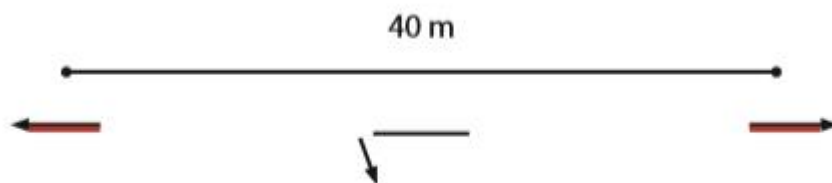
Trote: falta de propulsão dos membros posteriores, avanço desparelhos nas diagonais, e escasso avanço de patas e mãos. Trote atípico.

Galope: em quatro tempos, falta de avanço e falta de propulsão nos posteriores. Erro de colocação de anteriores e/ou posteriores.

Não se dará nota quando o animal não completar a prova.(zero ?)

A não manutenção de qualquer uma das 3 andadura será penalizada em até cem por cento (100%) da nota sobre o andar não mantido.

O erro de percurso implica em não pontuação dos três (3) andares.



B) Esbarrada: 0-10

O animal deverá percorrer, com velocidade, um percurso em linha reta de aproximadamente 40 metros, e esbarrar e parar, com franca entrada de patas. Após breve parada, deve voltar sobre uma de suas patas e iniciar o trajeto inverso pelo mesmo rastro, culminado em outro esbarro, e por fim deve voltar sobre a outra pata, percorrer meia pista, esbarrar, e efetuar um quarto de volta ficando de frente ao jurado, entregando o movimento.

As voltas devem ser sempre para lado que os jurados estiverem, sob pena de não pontuação nesse movimento.

Serão descontados pontos quando o animal esbarra e perde a continuidade do movimento.

Forma correta:

Corrida franca e com boa velocidade, o animal esbarra sobre as patas com firmeza e desliza sobre seus posteriores, parando sem rebater com as mãos.

Esbarradas com as rédeas firmes, oportunizando o comando quando o animal estiver com suas patas no ar.

Nas voltas, não se pode tirar o posterior por fora da linha da esbarrada.

Forma incorreta:

Falta de velocidade na corrida, antecipação ao comando, não obedecer com prontidão ao ginete, não retomar com correção sobre a pata de giro, não deslizar em seus posteriores, não esbarrar e parar, reagir à embocadura, perder a linha de esbarro, recuar depois de esbarrar, iniciar o movimento de costas para a pista de percurso.



C) Troya: 0-10

Exige-se galope em círculos que não excedam mais de 8 a 10 metros de diâmetro. Começa-se com o cavalo galopando no sentido horário, e depois de duas voltas, no mínimo, na mão direita, o ginete esbarra o cavalo e retoma, trocando de mão e patas para entrar no círculo anterior no sentido contrário, completando, no mínimo, outras duas voltas na mão esquerda. Termina-se o movimento esbarrando o cavalo em $\frac{1}{4}$ de volta, ficando de frente ao(s) jurado(s).

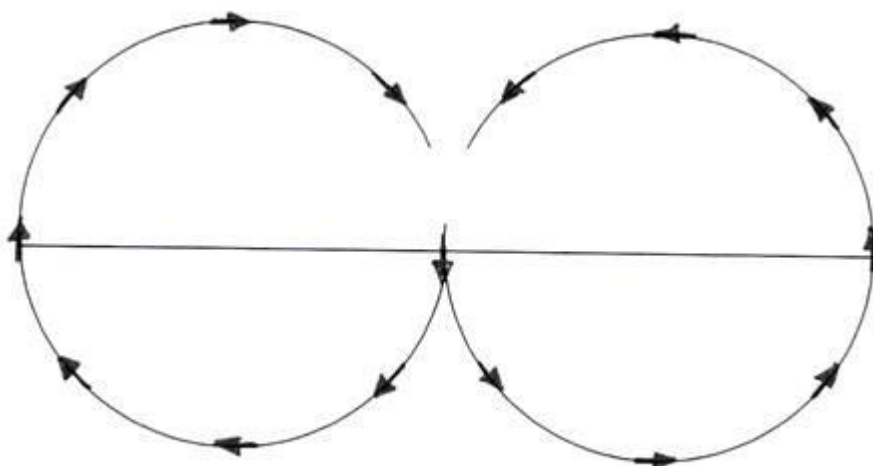
Forma correta:

Galope franco, agilidade e rapidez, regularidade e fluidez no movimento, correta posição das patas no giro, manutenção do diâmetro inicial do círculo, manutenção do mesmo rastro, curvatura e alinhamento corretos.

Forma incorreta:

Não galopar com a mão e a pata correspondentes, não efetuar com limpeza a troca de mão, não colocar os posteriores do animal ao esbarrar e iniciar o giro inverso (lado contrário), não manter o posterior na volta ou no círculo, variar ostensivamente o raio de giro e perder o círculo traçado inicialmente, pouca velocidade no movimento, não terminar o movimento.

O jurado descontará pontos no caso de não realização do mesmo número de voltas para cada lado.



D) Oito: 0-10

Trata-se de fazer, ao galope, a figura de um oito imaginário que não ultrapasse o tamanho de 10 a 12 metros de comprimento. Inicia-se no centro da figura do oito, e as trocas de mãos e patas se efetuam neste lugar, sem perder a continuidade do movimento.

Deverão ser feitos 2 (dois) oitos no mínimo; o movimento se iniciará em frente ao (s) jurado (s), na mão direita e depois na mão esquerda.

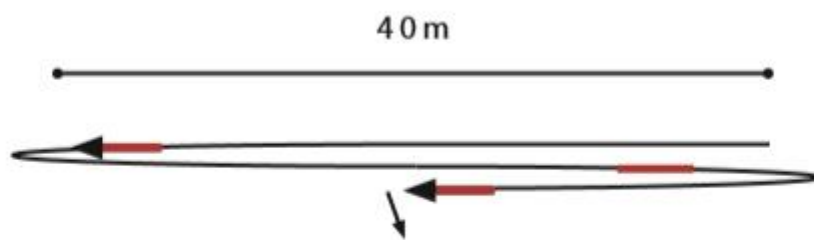
Forma correta:

A troca de mão e pata será feita no meio do oito e de forma simultânea, sem que o cavalo fique desunido. As trocas deverão ser suaves, sem alterar a continuidade do movimento. O ginete dará as ajudas necessárias sem movimentos bruscos ou exagerados, executando o movimento com agilidade e rapidez.

Forma incorreta:

Não trocar de mãos e patas no centro do oito, perder o eixo do movimento, alargar o oito em um dos lados, perder o galope, falta de velocidade adequada, uso excessivo de ajudas, antecipação das trocas, reações.

Não pontuará quem realizar oitos incompletos, por exemplo: dois Oitos e meio.



E) Volapié: 0-10

O animal arranca em linha reta com velocidade, em aproximadamente 40 (quarenta) metros e esbarra; sem parar, gira 180 (cento e oitenta) graus sobre as patas para o lado dos jurados com rapidez e velocidade até sair em direção contrária sobre o mesmo rastro, fazendo outro esbarro. Ainda sem parar, gira 180 (cento e oitenta) graus sobre as patas para o lado dos jurados com rapidez e velocidade, e retorna a galope, em linha reta sobre o mesmo rastro, esbarrando no centro da pista, fazendo $\frac{1}{4}$ de volta e ficando de frente para os jurados.

Forma correta:

Fazer o movimento com boa velocidade, correção e firmeza nas patas, fazer o giro sem parar aproveitando o impulso do deslizamento das patas; saída franca e veloz depois da meia volta, conservar a mesma linha reta durante todo o percurso.

As saídas são de frente para a direção da corrida do esbarro e na mão correta.

Forma incorreta:

Pouca velocidade, giro lento e aberto, movimento do posterior por fora da linha do esbarro, indecisão do cavalo na colocação de sua pata de giro, perda da continuidade do movimento, perda do rastro da corrida do esbarro, girar duas vezes para o mesmo lado, girar dando as costas para os jurados, girar sobre as mãos, saída de mão trocada do giro, antecipação do esbarro.

Não pontuará o animal que girar dando as costas aos jurados.

F) Giro de Patas: 0-10

O animal deverá girar primeiro para direita e depois para esquerda usando, como pivô, a pata interna. O peso deverá recair sobre os posteriores, liberando as paletas de forma franca. Serão exigidas duas voltas de giro para cada lado, no mínimo.

Terão maior pontuação os cavalos que, mantendo a correção e velocidade, realizem maior número de voltas.

Não serão descontados pontos pelo número desigual de voltas.

Forma correta:

O movimento deve ser feito sobre a pata, usando os posteriores como pivô, levando-se em conta a correta colocação da pata que corresponde ao giro iniciado; esta pata deverá estar firme e segura para servir de eixo e suporte, e a utilização das ajudas que não deverá ser excessiva ou brusca. A colocação do ginete deverá ser correta. O cavalo não deverá oferecer resistência à ordem do ginete, o giro deverá ser feito de forma franca, a colocação de cabeça da montaria deverá ser natural, não devendo erguê-la ou baixá-la exageradamente.

Forma incorreta:

Não girar de forma franca, não utilizar as patas como pivô, oferecer resistência à ordem do ginete, mover os posteriores durante o giro, torcer a cabeça e apoiar-se nas paletas.

Ajudas excessivas ou bruscas do ginete serão penalizadas.

G) Desmontar e Montar: 0-4

O ginete deverá apeiar com naturalidade pelo lado esquerdo, soltando a montaria deixando pelo menos uma das rédeas no chão; deve ele se distanciar-se do animal, dando uma volta ao redor no sentido anti-horário, para voltar e montar com suavidade. Tudo deve ser feito com naturalidade e sem demorar muito tempo. O animal somente deverá partir quando o ginete der a ordem.

Forma correta:

O animal deve permanecer com as quatro patas imóveis (salvo para espantar insetos, desde que recoloca-as no mesmo lugar, não manifestando a intenção de sair). Ao montar as patas e mãos do animal permanecerão firmes e o ginete não deverá puxar as rédeas para evitar movimentos do animal ao montar.

Forma incorreta quanto ao animal:

Intranquilidade do animal, movimento, caminhar ao montar, brandear o lombo.

Forma Incorreta quanto ao ginete:

Não pontuará nesta etapa o ginete que montar ou desmontar pelo lado direito, tocar no animal ao girar em torno dele, tocar a garupa com a perna ao desmontar e montar, não efetuar a volta ao redor do animal, passar por baixo do animal.

Se o cavalo movimentar uma pata receberá 03 pontos; se movimentar duas patas, 02 pontos; se movimentar três patas; 01 ponto; e não pontuará caso movimente as quatro patas.

H) Recuo: 0-6

Parado em frente aos jurados, exige-se que o animal recue no mínimo, 5 metros em linha reta.

Forma correta:

O recuo deve ser feito mantendo um movimento uniforme, em linha reta e com naturalidade. O animal deverá manter sua cabeça e pescoço em boa posição, permitindo contato na boca. Os movimentos dos membros do animal devem ser bípedes diagonais (posterior esquerdo, anterior direito).

Forma incorreta:

Não manter a linha reta, recuar sem uniformidade de movimento, resistência ao comando do ginete, posição desarmônica, posição forçada da cabeça e pescoço, perda de diagonais, não permitir o contato, reações.

DA EXECUÇÃO DA PROVA E PENALIZAÇÕES

Art. 18 - O ginete, ao entrar na pista, deverá parar em frente ao(s) jurado(s) e esperar ser autorizado a começar a prova. Todos os movimentos devem começar e terminar em frente ao(s) jurado(s).

Parágrafo 1º - Os competidores poderão escolher o lugar adequado para o desenvolvimento dos movimentos, dentro da área estabelecida, exceto nas Andaduras.

Parágrafo 2º - Todos os movimentos circulares, como Andadura, Troya, Oito e Giro de Patas, deverão iniciar na mão direita, sendo atribuído nota 0 (zero) quando se inicie o movimento na mão esquerda.

Parágrafo 3º - Aos conjuntos enquadrados nas categorias Profissional A e B, Amador A e “Crioulos do Futuro”, por perda de estribo serão descontados 2 (dois) pontos do total obtido no movimento; se tornar a perder o estribo neste ou outro movimento, o conjunto obterá zero pontos no movimento em que ocorrer a segunda perda.

Parágrafo 4º - Aos conjuntos enquadrados na categoria Amador B por perda de estribo serão descontados 1 (um) ponto do total obtido no movimento; nesta categoria somente se descontará 1 (um) ponto por perda de estribo no movimento, sendo irrelevante a quantidade de perdas em cada movimento.

Parágrafo 5º - A qualquer dos movimentos que não for completado, não será atribuída pontuação.

Parágrafo 6º - A qualquer dos movimentos circulares que não for começado na mão direita não será atribuída pontuação.

Parágrafo 7º - Serão aplicadas penalizações, descontando até 50% da nota, nos seguintes casos: reações ao freio, reações com a cola, reações com as patas, indocilidades, falta de velocidade, antecipações ao comando e excesso de ajuda,

Parágrafo 8º - O competidor que por qualquer motivo desmontar durante sua apresentação, não pontuará no movimento que está sendo executado, com exceção do movimento desmontar e montar.

Parágrafo 9º - Ao término da apresentação o concorrente deverá sair montado da pista.

Parágrafo 10 - Todos os concorrentes deverão comparecer montados após o término da prova para a cerimônia de cumprimento aos jurados e entrega de prêmios. O não comparecimento de algum conjunto será consignado em súmula pelo Técnico do evento, para análise e eventual penalização por parte da Comissão de Provas Funcionais.

DA PONTUAÇÃO

Art. 19 - O conjunto obterá nota pelos movimentos da seguinte maneira:

1-ANDADURAS 0-10

TRANCO 0-3

TROTE 0-3

GALOPE 0-4

2-ESBARROS 0-10

CORREÇÃO 0-7

VELOCIDADE 0-3

3-TROYA 0-10
CORREÇÃO 0-7
VELOCIDADE 0-3

4-OITO 0-10
CORREÇÃO 0-7
VELOCIDADE 0-3

5-VOLAPIÉ 0-10
CORREÇÃO 0-7
VELOCIDADE 0-3

6-GIRO DE PATAS 0-10
CORREÇÃO 0-7
VELOCIDADE 0-3

7-DESMONTAR E MONTAR 0-4

8-RECUO 0-6

Parágrafo 1º - Será dada preferência à correção do movimento sobre a velocidade, mas para obter-se os 7 pontos de correção em qualquer uma das manobras, requer-se uma velocidade mínima.

Parágrafo 2º - Os conjuntos participantes da prova serão avaliados da seguinte maneira:

0 (zero) pontos :

O conjunto não cumprir com o mínimo estabelecido neste regulamento, não souber executar ou não completar o movimento

1 a 3 (um a três) pontos :

Cumprir com a execução dos movimentos, porém sem os objetivos básicos (primordiais) dos movimentos;

4 a 5 (quatro a cinco) pontos :

Cumprir com os objetivos primordiais do movimento, porém com deficiências e falta de velocidade;

6 a 7 (seis a sete) pontos :

Cumprir com os objetivos primordiais do movimento, porém com falhas nos movimentos secundários;

8 a 9 (oito a nove) pontos :

Cumprir com os requisitos do movimento, tem velocidade, tem correção porém apresenta alguma leve falha;

10 (dez) pontos :

Cumpra com todos os requisitos e objetivos do movimento, com velocidade e correção sem apresentar falhas.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 20 - Os diferentes movimentos deverão ser executados de forma continuada e sem demora excessiva, sem maiores intervalos entre eles.

Parágrafo 1º - Somente é admitido a abertura máxima de trinta centímetros (30cm) entre as rédeas; é terminantemente proibido o uso de rebenque, mango ou similar, charretear ou bater ou ameaçar bater com as rédeas no animal.

Parágrafo 2º - É proibido o uso de gamarra, martingale, rendilha, focinheira, barbela de arame, baixador, tentos para levantar o freio ou quaisquer outros acessórios usados como recursos. Também não é permitido o uso de rédea cruzada por baixo do pescoço.

DO EMPATE NA PROVA

Art. 21 - No caso de empate no resultado final das provas, o desempate se fará tendo por base três movimentos: Andaduras, Volapié e Oito. Se persistir o empate, será dada prioridade ao cavalo que tenha obtido melhor nota nas Andaduras durante o desempate. Se persistir o empate, determinar-se-á o ganhador pelas condições morfológicas.

DA REPETIÇÃO DO MOVIMENTO

Art. 22 - Em caso de queda do animal e ginete, por causas alheias ao conjunto, será solicitada a repetição do movimento.

Parágrafo único - Caso a queda tenha sido causada pelo desequilíbrio do animal ou por culpa do ginete, o conjunto obterá zero pontos no movimento executado.

DOS MOTIVOS DE RETIRADA DA PROVA

Art. 23 - O(s) jurado(s) poderá(ão) desclassificar e ordenar a retirada da prova dos participantes que estiverem inclusos em situações previstas neste artigo:

- a) condições de participação inadequadas;
- b) desconhecimento total da forma de desenvolver os movimentos exigidos;
- c) indocilidade severa do animal;
- d) comportamento inadequado do ginete;
- e) queda do ginete, salvo se o animal tocar o tronco ou os garrões no chão;

f) Claudicações, lesões na boca ou costelas do animal, ou outras lesões com ou sem sangramento que, a critério dos jurados, desaconselhem sua continuidade na competição;

g) desequilíbrios evidente do animal e ginete durante os movimentos;

h) Reclamações, atitudes inconvenientes, desrespeito, ofensas de qualquer natureza, procedimentos inadequados dirigidos aos jurados ou organizadores, por parte dos ginetes participantes, proprietários ou demais profissionais ligados aos animais em disputa.

Art. 24 - Serão penalizados com até cinco (05) anos de suspensão ou com a exclusão definitiva da participação em provas oficiais da ABCCC, as pessoas envolvidas nos casos previstos no Regulamento Disciplinar de Provas Funcionais, Morfológicas e Demais Eventos da Raça Crioula, dentro dos procedimentos nele estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A supervisão técnica das provas oficiais será realizada por um inspetor técnico da ABCCC, sendo este responsável pela elaboração da pista e pelo envio da súmula do evento para a ABCCC. O técnico que estiver exercendo a supervisão da prova não poderá opinar nas notas dos conjuntos, nem narrar a prova.

Art. 26 - É obrigação da ABCCC fornecer planilhas para a realização da prova, conforme modelo anexo a este regulamento.

Art. 27 - Os ginetes participantes devem ter a idade mínima de 16 anos completos; os ginetes participantes menores de 16 anos de idade deverão portar autorização por escrito dos pais ou responsáveis, e apresentá-la ao Técnico da ABCCC.

Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Provas Funcionais.

Art. 29 - Após a realização de cada etapa, cada categoria terá uma planilha com a descrição dos concorrentes, assim como a classificação obtida por cada conjunto na etapa. Estas deverão ser enviadas separadamente, por categoria, para a ABCCC, devidamente assinadas pelo Jurado da prova e pelos secretários.

Art. 30 - Este regulamento foi revisado e readequado para o ciclo 2017/2018.